



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO :

Deliberação N.º 79/CSMP/2020	641
Deliberação N.º 80/CSMP/2020	641
Deliberação N.º 81/CSMP/2020	642

DELIBERAÇÃO N.º 79/CSMP/2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte, e no uso das competências previstas no artigo 17º, n.º 1, alíneas a) e e), do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, alterado pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, delibera, por conveniência de serviço:

Dar por finda a comissão de Serviço do **Dr. Matias Soares**, Procurador da República de 2º Classe, no cargo de Procurador da República Distrital de Oe-cusse, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2020.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Conselho Superior do Ministério Público, 26 de junho de 2020.

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/

DELIBERAÇÃO N.º 80/CSMP/2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte, delibera, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17º, n.º 1, alínea e), 22º, n.º 3, 84º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, com a sua nova redação dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, e 19º do Estatuto da Função Pública (EFP), aprovado pela Lei n.º 8/2008, de 16 junho, alterado pela Lei n.º 5/2009, de 15 de julho, aplicável supletivamente aos Magistrados do Ministério Público, por força do disposto no artigo 82º do referido EMP, nomear o magistrado do Ministério Público:

Dr. Mateus Nessi, Procurador da República de 2ª Classe, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Procurador da República Distrital de Oe-cusse, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.

As despesas resultantes desta nomeação têm cabimento no orçamento da Procuradoria-Geral da República.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 26 de junho de 2020.

O Presidente

/José da Costa Ximenes/

DELIBERAÇÃO N.º 81/CSMP/2020

Tendo em conta que a Procuradoria da República Distrital é dirigida por um Procurador da República Distrital, que é responsável pela direção, coordenação e fiscalização da atividade do Ministério Público no distrito judicial;

Considerando que o Procurador da República Distrital deve estar colocado na Procuradoria da República Distrital do respetivo distrito Judicial;

Atendendo que o Procurador da República Distrital de Díli vem exercendo as suas funções na Procuradoria-Geral da República, Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada;

Mostrando-se necessário e conveniente que ele esteja efetivamente colocado na Procuradoria da República Distrital de Díli, a maior e a mais importante do país, onde se encontra em exercício de funções o maior número de magistrados do Ministério Público, com o objetivo de reforçar a direção e a fiscalização desse serviço do Ministério Público e dos seus magistrados;

Havendo ainda a necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços em decorrência dessa colocação;

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte, delibera, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 17.º, n.º 1, alíneas a) e e) e 46.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público (EMP), aprovado pela Lei n.º 14/2005, de 16 de setembro, com a sua nova redação dada pela Lei n.º 11/2011, de 28 de setembro, movimentar, pela via de transferências, por conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2020, os seguintes magistrados do Ministério Público:

- 1. Dr. Jacinto Babo Soares**, Procurador da República de 2.º Classe, ora exercendo o cargo de Procurador da República Distrital, transferido da Procuradoria-Geral da República, Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada para a Procuradoria da República Distrital de Díli.
- 2. Dr. Matias Soares**, Procurador da República de 2.º Classe, transferido da Procuradoria da República Distrital de Oe-cusse para a Procuradoria-Geral da República, Gabinete Central do Combate à Corrupção e Criminalidade Organizada.
- 3. Dr. Pedro Baptista Aleixo dos Santos**, Procurador da República de 3.º Classe, transferido da Procuradoria da República Distrital de Díli para a Procuradoria da República Distrital de Oe-cusse.

Notifique-se e publique-se no Jornal da República.

Seguidamente registe-se no respetivo processo individual.

Cumpra-se o mais da lei.

Conselho Superior do Ministério Público, 26 de junho de 2020.

O Presidente,

/José da Costa Ximenes/